



TERMO ADITIVO N° 094/2022

CONTRATO N° 190/2019

CONTRATO SIAD N° 9238473

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA 4MTI SOLUÇÕES LTDA-ME.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: 4MTI Soluções Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.372.334/0001-54, com sede na Rua Professor Tito Novais, n.º 154, bairro Minas Brasil, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.730-410, neste ato representada por **Matheus Pereira Amaral Moreira**, RG 14.422.524 SSP/MG, CPF n.º 071.780.796-73

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de consultoria, mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2019, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica para desenvolvimento de nova etapa de construção dos sistemas ADUNA e LINS:

- a) prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) reajuste do valor dos serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/06/22** até **22/06/23**, inclusive, com fulcro no inciso II, do §1º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 11,2993%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 23/06/22, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do reajuste, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.35.02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude do reajuste descrito acima, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 1.254.240,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global atualizado do contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de **R\$ 62.712,00** (sessenta e dois mil setecentos e doze reais).

Subcláusula única - A Contratada deverá **adequar** a validade do seguro-garantia à **nova vigência contratual**.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 190/2019									
Cód. SIAD	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)				Variação IPCA/IBGE Abr/21 a Mar/22	Valores após o reajuste (R\$)		
		Quant. 30 meses	Unitário	Total 30 meses	TOTAL 12 meses (s uporte técnico)		Quant. 12 meses	Unitário	TOTAL 12 meses (s uporte técnico)
8141	Serviços de tecnologia da Informação - Consultoria - Serviço de Estruturação e Implantação	10.000	120,00	1.200.000,00	480.000,00	11,2993%	4.000	133,56	534.240,00
TOTAL Atual				1.200.000,00	480.000,00		TOTAL Reajuste		534.240,00
DIFERENÇA Reajuste (Valor a ser acrescido no SIAD)									54.240,00

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO

R\$ 1.254.240,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Matheus Pereira Amaral Moreira
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/06/2022, às 10:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Amaral Moreira, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 15:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/06/2022, às 16:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/06/2022, às 08:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3183197** e o código CRC **5E33369E**.